



Federação Portuguesa
de **Judo**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR Nº 278/16

ASSUNTO: Campeonato Nacional de Equipas Cadetes (Open)

Lisboa, 07 Novembro de 2016

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio divulgar o programa da prova em epígrafe a realizar no **Pavilhão Multiusos de Odivelas** – sito na Alameda do Porto Pinheiro (Odivelas) - no próximo dia **4 de Dezembro**, domingo.

PROVA	Campeonato Nacional de Equipas Cadetes
DATA	Domingo, 04 dezembro de 2016
ESCALÃO	Cadetes Masculinos e Femininos (Nascidos 1999,2000,2001)
LOCAL	Pavilhão Multiusos de Odivelas– sito na Alameda do Porto Pinheiro (Odivelas)
CATEGORIAS	Masc:-55KG,-60KG,-66KG,-73KG, +73KG e -90KG Fem: -48KG,-52KG,-57KG,-63KG, +63KG e -78KG

PESAGENS OFICIOSAS 08h00-08h15

PESAGENS OFICIAIS 08h15-09h30

SORTEIO 09h30

INÍCIO DA PROVA 10h30

Lembramos ainda que de acordo com o Regulamento de Organização de Provas:

Artigo 8º-Nacionalidade:

1. Nas provas por Equipas:

Nas provas por Equipas é autorizada a participação de atletas estrangeiros desde que reúnam as condições seguintes:

a) Relativamente a um dos Atletas estrangeiros:

(i) deve estar previamente inscrito na F.P.J.;

b) Relativamente ao(s) outro(s) Atletas estrangeiros que eventualmente componha(m) a Equipa:

(i) deve(m) estar previamente inscrito(s) na FPJ; e,

(ii) deve(m) ter participado já em pelo menos uma prova do Calendário Nacional ou Associativo Aberto, a partir do escalão etário de júnior inclusive.



Federação Portuguesa
de Judo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

c) A constituição da equipa participante entregue no acto das pesagens deve respeitar o disposto no número anterior.

Para conferência do determinado no Regulamento solicitamos que na lista de atletas enviada no momento de inscrição da equipa seja feita referência a (pelo menos) uma prova em que os atletas estrangeiros nas condições da alínea b) tenham participado.

Art. 22º - Mudança de Categoria de Peso

2. Nas provas por Equipas dos escalões de Juniores e Seniores, sem prejuízo do Atleta ser necessariamente inscrito na categoria correspondente ao seu peso corporal, pode depois, no decurso da prova, participar na sua categoria de peso real e na categoria de peso imediatamente acima, podendo alternar de encontro para encontro.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Secretário Geral da FPJ

Luís de Noronha